



**Decreto Nº 1765 - de 20 de Março de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 300,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 526, 08 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 300,00 ( trezentos reais ) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0104.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	----- R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	300,00
Total da Unidade 01	----- R\$	300,00
Total da Instituição 02	----- R\$	300,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>300,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.608.0173.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA HORTA COMUNITÁRIA	----- R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	300,00
Total da Unidade 05	----- R\$	300,00
Total da Instituição 02	----- R\$	300,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>300,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 20 de Março de 2024

  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20

